

POLÍCIAMILITARDOPIAUI

DECRETO DE 19 DE FEVEREIRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Mandato de Cumprimento de Decisão Judicial, do Juízo de Direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública-Comarca de Teresina (Ação Ordinária-Processo 199.006.2003), do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e no Ofício nº 36.101-100/2004, de 12 de fevereiro de 2004, da Procuradoria Geral do Estado, e Ofício nº 004/2004-SEPRO, de 16 de fevereiro de 2004, da Polícia Militar do Piauí, **RESOLVE**

PROMOVER, por antiguidade, em ressarcimento de preterição, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 4º e alínea “a” do art. 21 da Lei nº 3.936, de 03 de julho de 1984, o Capitão QOPM, GIP. 10.4463 - **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO**, do Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Piauí, conforme abaixo discriminado:

1. Ao posto de 1º Tenente PM, de 21 de abril de 1992 a 21 de abril de 1989;
2. Ao posto de Capitão PM, de 19 de maio de 1997 a 21 de abril de 1993; e
3. Ao posto de Major PM em 19 de novembro de 1999.

P. P. 9315 a 9318

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ Nº 06.716.906/0001-93 – Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio – PI – CEP : 64.330-000 /fone/fax(086) 249-1333/1756

DECRETO Nº 13/2004-PMSMT, 15 de fevereiro de 2004

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de validade de concurso público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, no uso das atribuições na forma do disposto no artigo 70 da lei Orgânica do Município e com base no Edital do Concurso Público nº 01/2001, artigo 9, inciso 9.2,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 01 (um) ano o prazo de validade do concurso público para provimento dos cargos de que trata o Edital nº 01/2001, de 20 de dezembro de 2001, a partir de 15 de fevereiro de 2004.

Art. 2º. A Secretaria de Administração e Finanças tomará as providências legais necessárias à integral efetivação do presente ato.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, 15 de fevereiro de 2004

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS
PREFEITO MUNICIPAL

NILO ALVES DE SOUSA
Secretário de Administração e Finanças

Numerado, Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, em 15 de fevereiro de 2004

Francisco de ASSIS Sousa
Chefe de Gabinete

P. P. 9312

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

Portaria GSE/ADM Nº 011 /2004. Teresina(PI), 19 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- PRORROGAR pelo período de 15 (quinze) dias as Portarias GSE/ADM nº 270/03, 272/03, 274/03, 276/03, de 21.11.2003, que apura conduta funcional irregular dos servidores desta Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC, citados nas referidas portarias.

II– A Presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 19 de fevereiro de 2004.


Antonio José Castelo Branco Medeiros
Secretário da Educação e Cultura

P. P. 9322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Home Page: www.sefaz.pi.gov.br E-mail: gabsec@sefaz.pi.gov.br

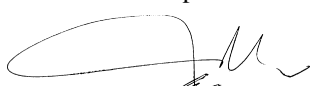
PORTARIA GSF Nº 024/2004 Teresina(PI), 28 de janeiro de 2004.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do ofício CS nº 004/2004, de 26/01/04, e com base no disposto do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/2004,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23 de janeiro de 2004, os efeitos da Portaria nº 996/2003, publicada no DOE nº 246 de 24.12.03, com a finalidade de concluir os trabalhos referentes ao Processo nº 1300.07958/2003.

Cientifique-se
Cumpra-se


Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 044/2004 Teresina(PI), 11 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista solicitação constante do ofício CS nº 05/2004, de 04/02/04, e com base no disposto do Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03/01/2004,

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 05 de fevereiro de 2004, os efeitos da Portaria nº 997/2003, publicada no DOE nº 001 de 05.01.04, com a finalidade de concluir os trabalhos referentes ao Processo nº 1300.07957/2003.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se


Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 9325